



ALEPI
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ

APROVADO
EM 21/08/25
[Assinatura]
Coordenadoria de Registros Legislativos

REQUERIMENTO Nº 344, DE ____ DE _____ DE 2025.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ**

REQUER que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Teresina, solicitando a implementação de uma creche no Bairro Dirceu.

LIDO NO EXPEDIENTE

EM 20/08/25

[Assinatura]
Coordenadoria de Registros Legislativos

REQUERIMENTO

O Deputado **GESSIVALDO ISAÍAS**, com assento nesta Casa Legislativa, REQUER, na forma regimental, que, após ouvido o Plenário, seja enviado expediente ao Excelentíssimo Prefeito de Teresina, Sr. Dr. Silvio Mendes de Oliveira Filho, para que sejam adotadas as providências necessárias à construção e instalação de uma creche no Bairro Dirceu, no município de Teresina-PI, atendendo à justa e reiterada solicitação da população da referida localidade.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina. (PI), 15 de agosto de 2025.

[Assinatura]
Dep. Gessivaldo Isaías
REPUBLICANOS

AL. DIRETORIA LEGISLATIVA
Nos termos regimentais.
Encaminhe-se a *Protocolo*

[Assinatura]
Marcos Venícios Medeiros C. Filho
Diretor Legislativo
21/08/2025



ALEPI
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ

JUSTIFICATIVA

A educação infantil, primeira etapa da educação básica, é um direito constitucional assegurado a todas as crianças, nos termos do artigo 208, inciso IV, da Constituição Federal, e encontra-se regulamentada pela Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que estabelece a obrigatoriedade da oferta de educação infantil em creches e pré-escolas às crianças de até cinco anos de idade.

No Bairro Dirceu, em Teresina, constata-se uma crescente demanda por vagas na educação infantil, motivada pela significativa densidade populacional e pela ausência de equipamentos públicos suficientes para atender às famílias da região. Tal carência tem levado muitos pais e responsáveis a enfrentarem dificuldades para conciliar suas atividades laborais com os cuidados essenciais de seus filhos em idade de creche.

A solicitação ora apresentada parte de reivindicação legítima da comunidade local, que, em diversas ocasiões, manifestou a necessidade urgente da instalação de uma unidade de creche no bairro. A medida, além de garantir o acesso das crianças a um ambiente pedagógico adequado, contribuirá para o fortalecimento da inclusão social, da formação cidadã e do desenvolvimento integral da infância.

Assim, a implementação de uma creche no Bairro Dirceu constitui providência imprescindível para assegurar a efetivação dos direitos fundamentais da criança, atender à demanda da população e fortalecer as políticas públicas de educação e assistência social no âmbito municipal.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina. (PI), 15 de agosto de 2025.


Dep. Gessivaldo Isaías
REPUBLICANOS

ENDEREÇO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Praça Marechal Deodoro, 860 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-080.